



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174435
23/10/2017 17:46
Documento ML - PLO 298/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bancos ou cadeiras e dispositivo para atendimento por senhas, nas Casas Lotéricas do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Ficam as Casas Lotéricas no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, obrigadas a disponibilizar aos usuários, assentos, sejam bancos ou cadeiras, bem como dispositivo de atendimento através de senha.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo nesta Lei, sujeita o infrator a:

I – Multa no valor de R\$ 100,00;

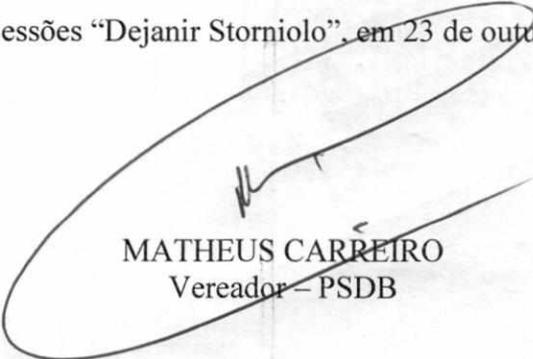
II – Na reincidência, a penalidade prevista no inciso anterior será arbitrada em dobro;

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem.

Art. 4º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de outubro de 2017.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

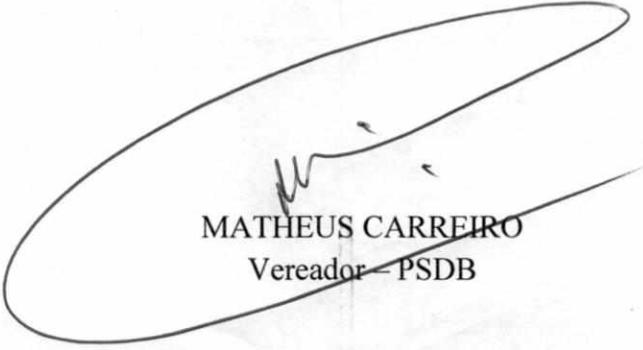
Excelentíssimo Senhor Presidente demais Vereadores

As pessoas que frequentam as Casas Lotéricas muitas vezes necessitam da excelência na qualidade no atendimento para que suas necessidades sejam atendidas com perfeição.

O serviço prestado por uma lotérica é essencial, pois não se trata apenas de jogos, os clientes também fazem depósitos e pagam as contas, e por isso a implantação do atendimento com senhas tornará o serviço ainda mais rápido.

Portanto, por se tratar de um projeto de lei com um grande interesse popular, peço aos nobres colegas esta Colenda Casa de Leis, que a referida propositura seja aprovada.

Respeitosamente,



MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

